



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.846, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a revogação do Decreto nº 6.843, de 18 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.508, de 11 de maio de 2007, e suas alterações, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde (CMS);

Considerando o Decreto Municipal nº 6.728, de 26 de março de 2021, que Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga o Decreto nº 6.412/2019 e suas alterações;

Considerando os Ofícios nº 791/2021, de 19 de novembro de 2021, do Departamento Municipal de Saúde, sobre a alteração do representante titular e suplente dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados, com ou sem fins lucrativos, de Nécia M. J. Miranda Pires por Érica Salomão e de Ellen Khenayfis Haddad por Edna Aparecida Gonçalves Fernandes;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº. 6.728, de 26 de março de 2021 passando o Conselho Municipal de Saúde (CMS) a vigorar com a seguinte composição de representantes:

I - de Governo:

a) do Departamento de Saúde:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.846, de 22 de novembro de 2021 Fls. 2 de 4

Titular: Egydio Tonini Nogueira Neto;

Suplente: Cíntia da Cunha A. Funabashi;

b) dos Departamentos de Educação e de Assistência Social:

Titular: Cláudia Vitorato;

Suplente: Mariane Tranquilino Volcean de Carvalho;

II - dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados, com ou sem fins lucrativos:

Titular: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho;

Suplente: Lucilene Toneli de Souza;

Titular: **Érica Salomão**;

Suplente: **Edna Aparecida Gonçalves Fernandes**;

III - de entidades dos Trabalhadores de Saúde:

(PSF): a) da Rede Básica e dos Profissionais do Programa de Saúde da Família

Titular: Thaíse Ramos Vieira;

Suplente: Marina Paula Ferreira dos Anjos

b) do Sindicato e Associações dos Trabalhadores:

Titular: Valdinei Vieira de Oliveira;

Suplente: Jéssica Fernanda de Oliveira;

c) dos Profissionais por Categoria:

Titular: Deise Pereira Ramalho da Silva;

Suplente: Paula Andrade Cortez Romeiro;

d) dos Profissionais da Rede Hospitalar:

Titular: Cintia Gretter Archila;

Suplente: Valéria Aparecida Tomazinho Marques;

IV - de Entidades de Usuários:

a) das Associações ou ONGs que atendam Deficientes:

Titular: José Romeiro Neto;

Suplente: Áurea Maria Oliveira;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.846, de 22 de novembro de 2021 Fls. 3 de 4

b) das Associações ou ONGs que atendam Crianças:

Titular: RONALDA ROSA DA SILVA;

Suplente: KAMILA CASTRO P. JAMIL;

c) das Associações ou ONGs que atendam Famílias (AIDS):

Titular: NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA;

Suplente: SUELI MENDES ALEIXO;

d) das Entidades Religiosas:

Titular: JOSÉ ROBERTO GOMES RIBEIRO;

Suplente: CLAUDEMIRA DE OLIVEIRA PAIVA FERRER;

e) das Associações de Bairros da Zona Rural:

Titular: ATAÍDE DA CRUZ NEVES;

Suplente: MARCÍLIO VIEIRA DE FREITAS;

f) das Associações de Bairros da Zona Urbana:

Titular: RITA GARCIA LEAL;

Suplente: ROSELI DE SOUZA;

g) das Associações ou ONGs que atendam idosos:

Titular: ROSA BRÁS QUINHONEIRO;

Suplente: MAURÍCIO MACHADO;

h) das Associações ou ONGs que cuidam do Meio Ambiente:

Titular: JOSÉ LOPES;

Suplente: MANUEL AMILCAR DOS S. QUEIROZ.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.843, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito




**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.846, de 22 de novembro de 2021 Fls. 4 de 4

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 24/11/2021 Edição: 197/p. 2
Visto do servidor responsável: 



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.845, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Medalha do Mérito Esportivo no Município e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que é desejo da Administração homenagear as pessoas que se destacam na área esportiva, na condição de atleta, técnico ou dirigente;

Considerando a sugestão do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, órgão orientador da ação esportiva, vinculado ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer;

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, por intermédio do Memorando Interno nº 091/2021, de 17 de agosto de 2021, bem como as sugestões do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, apresentadas no decorrer do processo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Esportivo no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º A Medalha do Mérito Esportivo será cunhada em prata, no estilo olímpico, para outorga sobre o peito do homenageado, acompanhada de medalha menor, no mesmo estilo, para lapela, e de roseta confeccionada em fita própria, cujos elementos serão acondicionados em estojo próprio, tendo estampado em alto-relevo o Brasão do Município, acompanhado do dístico "Mérito Esportivo".

Art. 3º A Medalha do Mérito Esportivo será outorgada por ato do Prefeito e entregue em solenidade pública, por ocasião dos festejos comemorativos do aniversário do Município, ao esportista que mais tenha se destacado durante o ano ou anos de dedicação ao esporte, mediante indicação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

§ 1º A indicação de que trata o caput deste artigo será efetuada em reunião do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º A Medalha poderá ser concedida a título póstumo.

§ 3º Não terá direito à Medalha e perderá aquela já concedida, quem tenha praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria, devendo, neste caso, devolver a venera e seus complementos ao Departamento de Esporte e Lazer, sob pena de apreensão.

§ 4º Na hipótese de impossibilidade da devolução ou de apreensão, o indigno deverá indenizar a Municipalidade com relação aos custos para confecção da honraria.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.846, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a revogação do Decreto nº 6.843, de 18 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.508, de 11 de maio de 2007, e suas alterações, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde (CMS);

Considerando o Decreto Municipal nº 6.728, de 26 de março de 2021, que Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga o Decreto nº 6.412/2019 e suas alterações;



Considerando os Ofícios nº 791/2021, de 19 de novembro de 2021, do Departamento Municipal de Saúde, sobre a alteração do representante titular e suplente dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados, com ou sem fins lucrativos, de Nécia M. J. Miranda Pires por Érica Salomão e de Ellen Khenayfis Haddad por Edna Aparecida Gonçalves Fernandes;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº. 6.728, de 26 de março de 2021 passando o Conselho Municipal de Saúde (CMS) a vigorar com a seguinte composição de representantes:

I - de Governo:

a) do Departamento de Saúde:

Titular: Egdio Tonini Nogueira Neto;

Suplente: Cíntia da Cunha A. Funabashi;

b) dos Departamentos de Educação e de Assistência Social:

Titular: Cláudia Vitorato;

Suplente: Mariane Tranquilino Volcean de Carvalho;

II - dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados, com ou sem fins lucrativos:

Titular: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho;

Suplente: Lucilene Toneli de Souza;

Titular: Érica Salomão;

Suplente: Edna Aparecida Gonçalves Fernandes;

III - de entidades dos Trabalhadores de Saúde:

a) da Rede Básica e dos Profissionais do Programa de Saúde da Família (PSF):

Titular: Thaise Ramos Vieira;

Suplente: Marina Paula Ferreira dos Anjos

b) do Sindicato e Associações dos Trabalhadores:

Titular: Valdínei Vieira de Oliveira;

Suplente: Jéssica Fernanda de Oliveira;

c) dos Profissionais por Categoria:

Titular: Deise Pereira Ramalho da Silva;

Suplente: Paula Andrade Cortez Romeiro;

d) dos Profissionais da Rede Hospitalar:

Titular: Cintia Greter Archila;

Suplente: Valéria Aparecida Tomazinho Marques;

IV - de Entidades de Usuários:

a) das Associações ou ONGs que atendam Deficientes:

Titular: José Romeiro Neto;

Suplente: Áurea Maria Oliveira;

b) das Associações ou ONGs que atendam Crianças:

Titular: RONALDA ROSA DA SILVA;

Suplente: Kamila Castro P. Jamil;

c) das Associações ou ONGs que atendam Famílias (AIDS):

Titular: Neide Aparecida Teodoro de Lima;

Suplente: Sueli Mendes Aleixo;

d) das Entidades Religiosas:

Titular: José Roberto Gomes Ribeiro;

Suplente: Claudemira de Oliveira Paiva Ferrer;

e) das Associações de Bairros da Zona Rural:

Titular: Ataíde da Cruz Neves;

Suplente: Marclício Vieira de Freitas;

f) das Associações de Bairros da Zona Urbana:

Titular: Rita Garcia Leal;

Suplente: Roseli de Souza;

g) das Associações ou ONGs que atendam idosos:

Titular: Rosa Brás Quinhoneiro;

Suplente: Maurício Machado;

h) das Associações ou ONGs que cuidam do Meio Ambiente:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Ano I | Edição nº 197

Página 4 de 9

Titular: José Lopes;
Suplente: Manuel Amilcar dos S. Queiroz.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.843, de 18 de novembro de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2021.
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.847, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI) da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.375, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a alteração da Lei nº 2.846/2012 e a revogação da Lei nº 1.981/1997;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.784, de 12 de julho de 2021, que designa o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI) da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga o Decreto nº 6.700/2021;

Considerando o Ofício nº 17/2021, de 28 de outubro de 2021, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sobre a alteração do representante titular e suplente da administração direta do Município, vinculados à área de Esportes e Lazer, de Osmar Novais Aurélio da Silva por Fernando Ferreira Krokarez de Souza e de Fernando Ferreira Krokarez de Souza por Osmar Novais Aurélio da Silva;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI) da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - 6 (seis) representantes da administração direta do Município, vinculados às áreas de:

a) Assistência Social:

Titular: Maria de Fátima Valentim da Cruz;

Suplente: Jéssica Sanches da Cruz Neves;

b) Saúde:

Titular: Josiane de Cássia Santana Yoshida;

Suplente: Aline Maria Araújo Vezali;

c) Finanças:

Titular: Sívio Figueiredo Salum;

Suplente: Tatiane de Oliveira da Cruz Mendonça;

d) Cultura:

Titular: Samara Batista Silva;

Suplente: Ivan Alves Pinto;

e) Educação:

Titular: Neide Oliveira Fernandes dos Santos;

Suplente: Daniela Gomes Pereira;

f) Esportes e Lazer:

Titular: Fernando Ferreira Krokarez de Souza;

Suplente: Osmar Novais Aurélio da Silva;

II - 6 (seis) representantes da sociedade civil, pessoas idosas usuárias da rede socioassistencial.

a) **Titular:** Eli Torralbo;

Suplente: Joel de Jesus Oliveira;

b) **Titular:** Elza Pedroni;

Suplente: José de Souza;

c) **Titular:** Nadir de Oliveira;